

Missão e Valores

Missão

O Centro Social e Paroquial do Bom Jesus de Ponta Delgada, enquanto **Instituição Particular de Solidariedade Social** [registada no Centro de Segurança Social da Madeira, sob a inscrição n.º 2/96, a fls. 26 e verso do Livro de Fundações de Solidariedade Social, em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março que aplicou à Região o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social aprovado pela Portaria n.º96/91, de 11 de Junho e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 21 de 27 de Julho de 1996 e republicado no Joram, II Série, n.º 236, de 10 de Dezembro de 2002, Joram, II Série, n.º 55 de 18 de Março de 2005 e Joram II Série, nº109 de 23 de junho de 2021], apresenta como objetivo primordial o cultivo da fraternidade e bondade cristãs.

Por conseguinte, o C.S.P.B.J.P.D. tem como atividade principal e/ou missão a promoção da caridade cristã, da cultura, educação e a integração comunitária e social, na perspetiva dos valores do Evangelho, de todos os habitantes da comunidade onde está situado, especialmente dos mais pobres.

Valores

O C.S.P.B.J.P.D., na prossecução dos seus objetivos, tem por base os seguintes princípios/valores:

- a) A natureza unitária da pessoa humana e o respeito pela sua dignidade;
- b) O aperfeiçoamento cultural, espiritual, social e moral de todos os paroquianos;
- c) A promoção integral de todos os habitantes da Paróquia, num espírito de solidariedade humana, cristã e social;
- d) A promoção de um espírito de integração comunitária de modo a que a população e os seus diversos grupos se tornem promotores da sua própria valorização;
- e) O espírito de convivência e de solidariedade social como fator decisivo de trabalho comum, tendente à valorização integral dos indivíduos, das famílias e demais agrupamentos da comunidade paroquial;
- f) O desenvolvimento do sentido de solidariedade e da criação de estruturas de partilha de bens;
- g) A realização de um serviço da iniciativa da comunidade cristã, devendo assim proporcionar, com respeito pela liberdade de consciência, formação cristã aos

seus beneficiários e não permitir qualquer atividade que se oponha aos princípios cristãos;

- h) Um incentivo do espírito de convivência humana como fator decisivo do trabalho em comum tendente à valorização integral das pessoas e das famílias;
- i) A prioridade à proteção das pessoas mais pobres e desfavorecidas ou atingidas por calamidades, mobilizando para tal os recursos humanos e materiais necessários à criação e manutenção de estruturas de apoio às famílias ou a determinados sectores da população, como aos idosos, aos jovens e às crianças;
- j) A resposta possível a todas as formas de pobreza, exercendo assim a sua finalidade sócio caritativa;
- k) Os benefícios da cooperação com os grupos permanentes ou ocasionais que, no âmbito local ou regional, se ocupem da promoção, assistência e melhoria da vida das populações;
- l) A utilidade de recurso a grupos de trabalho tecnicamente preparados e devidamente qualificados;
- m) O seguimento, na sua atividade, os princípios católicos e não aceitar compromissos que de alguma forma condicionem a observância destes princípios;
- n) O contributo para a solução dos problemas sociais, à luz da doutrina social da Igreja;
- o) A participação na ação social de toda a comunidade paroquial, em estreita cooperação com outras instituições e grupos de ação social e com a entreatajuda cristã de proximidade;
- p) A escolha dos seus próprios agentes (colaboradores) de entre as pessoas que partilhem, ou pelo menos respeitem, a identidade católica das obras de caridade;
- q) A procura em evitar financiamentos ou contribuições por entidades ou instituições que prossigam fins em contraste com a doutrina da Igreja;
- r) A aceitação da coordenação do Bispo Diocesano em compatibilidade com a sua autonomia jurídica de acordo com os Estatutos.